



0552

MENSAGEM

Nº

648

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências,
projéto de lei, versando sobre abertura de crédito suplementar destinado a reforçar uma verba orçamentária para atender os pagamentos da taxa de energia elétrica e iluminação pública, cujo consumo corre à conta desta Prefeitura.

O recurso indicado para a execução da presente lei, é a anulação parcial de uma verba orçamentária.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa

Casa.


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=



Em 21 de dezembro de 1970.-

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

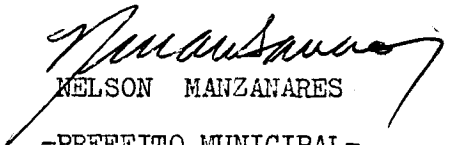
Ofício nº 685-70

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
21 DEZ 1970

Valho-me do presente para encaminhar à V.Excia., projeto de lei, versando sobre abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$. 2.030,00 (dois mil e trinta cruzeiros), destinado a reforçar verba orçamentária que / atende aos pagamentos das taxas de energia elétrica e iluminação pública.

Tenho a honra de renovar à V.Excia., os protestos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Snr.

DÉRCIO PASIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0551

PROJETO DE LEI N. 749 / 70

[16 de dezembro de 1.970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.030,00 (dois mil e trinta cruzeiros), à suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

27-3.1.3.0.93 -.- Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública..... Cr\$ 2.030,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação verificada no artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte verba:

27-3.1.1.1.93 -2- Vencimentos de trabalhadores braçais..... Cr\$ 2.030,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de dezembro de 1970.-

As Comissões de Justiça e de Finanças
S. Sessões, 22/12/1970
Pres.ento

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessões, 22/12/1970
Presidência

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 22/12/1970
Presidência